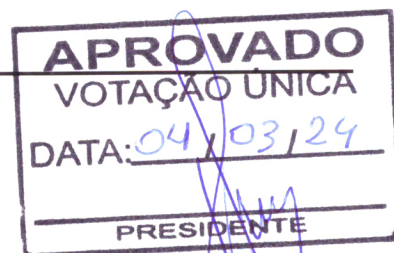




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura



Parecer

Projeto de Lei nº 028/2024

Mensagem nº 025/2024

Origem: **Poder Executivo.**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca.

Ementa: “**Dispõe sobre a alteração do §3º do artigo 93 da Lei nº 2.647, de 24 de novembro de 2011, e dá outras providências.**”. **Em regime de Urgência Urgentíssima.**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Mário Luís Pedroso das Neves**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avocou a Relatoria à sua própria consideração, escudando-se no que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei Complementar sobre alteração do §3º do art. 93 da Lei nº 2.647, de 24 de novembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma: “*Os recursos provenientes da aplicação das multas ambientais previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e aplicados exclusivamente na recuperação ambiental*”.

II – Da Conclusão do Relator:

A matéria não mostra nenhum vício orçamentário capaz de macular a sua tramitação.

Em análise, a matéria não traz em si inobservância ou mesmo ferimento à legislação correspondente aos instrumentos próprios que pudesse receber a reprimenda da Lei Complementar nº 101/2000.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

Nesse sentido, não se percebe qualquer vício orçamentário capaz de impedir a tramitação da matéria, para, ao final, ser aprovada pelo Plenário.

Assim sendo, a Relatoria vota **pela tramitação da matéria**.

É como vota o Relator.

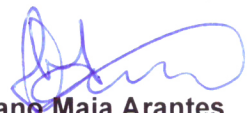
III – Da Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 4 de março de 2024.


Cristiano Maia Arantes
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Mário Luís Pedroso das Neves
Membro